

## **DECRETO MUNICIPAL Nº 57/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAL VELHO-PB**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e

**CONSIDERANDO** – Competir ao gestor municipal exercer a direção superior da administração pública municipal, dispondo sobre organização e funcionamento na forma da lei;

**CONSIDERANDO** – O feriado nacional do dia 07 de abril de 2023 (sexta-feira), em alusão a Sexta-Feira Santa em todo país;

### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica decretado **ponto facultativo**, nas repartições públicas municipais, no dia 06 de abril Quinta-Feira Santa do corrente ano.

**§1º**. Excluem-se da liberação prevista neste Decreto as atividades consideradas essenciais ao normal cumprimento dos serviços de responsabilidade do Município.

I – Unidade Básica de Saúde;

II – PSF – I;

III – Transporte de Pacientes;

IV – Limpeza Urbana, e outros serviços essenciais:

**§3º**. Cabe aos Secretários Municipais, por meio de planejamento interno, a atribuição de garantir a essencialidade prevista no parágrafo anterior.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Curral Velho/PB em, 04 abril de 2023.



**Tácio Samuel Barbosa Diniz**

Prefeito Municipal